

ANEXO XII
TERMO DE CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2021

A empresa KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELE, com sede na Av Dorgival Pinheiro de Sousa, 730-Centro; Imperatriz-MA, CNPJ nº 15.191.495001-50 representada pela Kamila Oliveira Viana, CREDENCIA o Sr. ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, portador do R.G. nº 0796447977, e CPF nº 965.541.343-87, para representá-la perante o Município de Feira Nova do Maranhão-MA, em licitação na modalidade Pregão Presencial N° 016/2021 – SRP, Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Reserva, emissão, cancelamento, remarcação de passagens aéreas, e/ou terrestre nacionais para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Imperatriz 19 de marco de 2021

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Kamila J. Viana

KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELE

15.191.405/0001-50

KAMILA OLIVEIRA VIANA

141.942.517-09

730-
Viana,
e CPF
MA,
na
missão,
a.
recos e
litas

3º cartório do
ofício
Extrajudicial
Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabela Interventora: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

3º OFÍCIO

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KAMILA OLIVEIRA VIANA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 25/03/2021.



ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emel:4,63 FEP:0,13 FADP:0,18 Total:5,12
Selo: RECPR0304293K4QMTT4M0ZNB621-Consulte em selo.tjma.jus.br

Elane Gonçalves dos S. Rocha
Escrevente Autorizado
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.

Handwritten scribble in blue ink at the top right of the page.

3º Ofício do Extrajudicial
 Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
 Fone: (99) 3524-7940 - Tabelas Interiores: Kamilly Borsol Barros
 E-mail: Solicite@extrajudicialmp@gmail.com

3º Ofício Extrajudicial
 Escrevetec Autorizado
 Elaine Gonçalves dos S. Rocha

Autentico e Dou Fe que a copia e a reproducao fiel da original aqui exibida em test DA VERDADE. Imperatriz-MA, 25/03/2021.

ELIANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
 EML: 463 PERC: 0.13 EMP: 0.18 FADRE: 0.15 TOTAL: 5.12-02: 97
 Selo: AUTM703042973XX557J443QW219-Consulte em selo.tjma.jus.br

0-0-TO 3

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1625457790

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1625457790

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS
 RG: 000796443937 SISEL MA
 CPF: 965.541.343-07 23/04/1982
 MARIA VANIA DA SILVA M
 OVA

MANOEL DA SILVA RAMOS
 MARIA VANIA DA SILVA M
 OVA

04/07/2018
 SAO LUIS, MA

MARANHÃO

Assinatura
 FLS:
 Prel. M. de Feita Nova-MA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020784352002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2011

NOME KAMILA OLIVEIRA VIANA

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES VIANA NETO E ELIONORA TEIXEIRA OLIVEIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 24/04/1992

REG. CIVIL N. 0025881 FLS. 165 LIV. 00026

CPI 141942517-09 SAO LUIS-MA P-5

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

3º cartório do
ofício
Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabeliã Interventora: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

3º OFÍCIO

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 25/03/2021.

ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 4,63 FFKC: 0,13 FEMP: 0,18 FADEP: 0,18 Total: 5,12-OP: 97
Selo: AUTENT030429VQ54BJBPQ8UDJ281-Consulte em selo.tjma.jus.br

Elane Gonçalves dos S. Rocha
Escrevente Autorizado
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JUCEMA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SERGIO BARROS DE SOUZA, nacionalidade brasileiro, nascido em 24/07/1977, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 80510205372, Cédula de Identidade nº 2144868 - SSP/PB, residente e domiciliado: Rua Ver Jose S Oliveira , nº 440, Cajueiro, Balsas, Ma, 65800-000.

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, nacionalidade brasileiro, nascido em 23/04/1982, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 96554134387, Cédula de Identidade nº 0796447977 - GEJUSPC, residente e domiciliado: Rua Alagoas, nº 617, Centro, Imperatriz, Ma, 65900-490.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Dr Justo Pedrosa / 1º Andar 4 Sala 02, 380, Centro, Balsas, MA, 65800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- agências de viagens. (CNAE 7911-2/00)
- serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. (CNAE 4923-0/02)

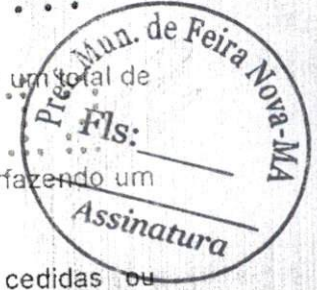
CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SERGIO BARROS DE SOUZA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a SERGIO BARROS DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

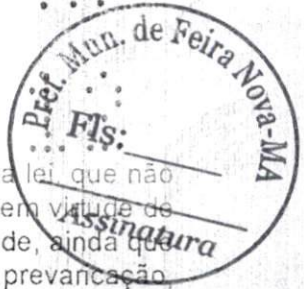
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

JUCEMA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de BALSAS - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

BALSAS - MA, 15 de fevereiro de 2012

Sergio Barros de Souza
SERGIO BARROS DE SOUZA

Eliseu Torres da Silva Ramos
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS

Testemunhas:

Roberto Bezerra da Silva
ROBERTO BEZERRA DA SILVA
CI - 0160943020001/SSP/MA
CPF - 028.253.603-50

Thiago Fredson Gomes
THIAGO FREDSON GOMES
CI - 35453161/SSP/MA
CPF - 004.339.473-65

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabelada
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-4053 / (99) 3541-2303
E-mail: cartibalsas@hotmail.com
Reconheço por Semelhança a assinatura de **SERGIO BARROS DE SOUZA** Dou Fé. *1001*385357.
Balsas-MA, 23 de fevereiro de 2012 - 11:00:53h
Rosa Maria Martins Barros Alencar
Escrivante Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Reconheço por Semelhança a(s) de **Eliseu Torres da Silva Ramos**
Indicado(s) (a) (as) pela(s) seta(s) **102**
Imperatriz - MA 24/02/12

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

ARNDOL
SIS. SI



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2012
SOB O NÚMERO 21200777308
Protocolo. 12/016754-9

AL GANCE - TURISMO TRANSPORTE E LOGACOES
LTD A

JUCEMA

Nº AD 190.259

MARCIO PATRICIO SOUZA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Escritório – DENARDI CONTABILIDADE

Alteração Contratual nº 01:
DA SOCIEDADE ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ – 15.191.495/0001-50 NIRE: 21200777308



SERGIO BARROS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural Belém/PA, nascido em 24/07/1977, com residência e domicílio na Rua Ver Jose S Oliveira, nº 440, Cajueiro, Balsas/MA CEP: 65.800-000 RG: 2144868-SSP/PB, e CPF nº 805.102.053-72 e,

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/04/1982, com residência e domicílio na Rua Alagoas, nº 617, Centro, Imperatriz/MA CEP: 65.900-490. RG: 0796447977 GEJUSPC/MA e CPF nº 965.541.343-87,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação **ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Dr Justo Pedrosa, nº380, 1º andar – Sala 02, Centro Balsas/MA CEP: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº. 21200777308, e inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.495/0001-50, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA 1: É admitido na sociedade **CLEIDSON BARROS DE SOUSA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Belém/PA, nascido em 29/05/1981, portador do CPF nº. 839.833.333-20 e do Registro de Identidade RG nº. 043593952011-4 SESP-MA, residente e domiciliado domicilio Rua Renato Russo, nº 35, CJR Planalto, Balsas/MA CEP: 65.800-000.

CLÁUSULA 2: Os sócios de comum acordo resolvem abrir uma filial que se localizará na cidade de Imperatriz /MA na Avenida Getúlio Vargas, nº 1532 – C, Centro CEP: 65.903-280.

CLÁUSULA 3: Os sócios de comum acordo resolvem ampliar o capital social o qual passa a ser de R\$ 32.100.00 (trinta e dois mil e cem reais) o presente aumento foi de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), assim distribuídos:

O Sócio **SERGIO BARROS DE SOUZA** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional 87 (oitenta e sete) quotas de capital social, sendo somadas a estas as 15.000 (quinze mil) quotas já pertencentes à referido sócio, totalizando 15.087 (quinze mil e oitenta e

Sau

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

JUCEMA

sete) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, o valor referido aumento foi de R\$87,00.



O Sócio ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS cede e transfere 234 (duzentas e trinta e quatro) quotas de capital social ao sócio CLEIDSON BARROS DE SOUSA pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo presente como recibo definitivo, totalizando assim 14.766 (quatorze mil setecentas e sessenta e seis) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

O Sócio CLEIDSON BARROS DE SOUSA subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional 2.013 (duas mil e treze) quotas de capital social, sendo estas somadas as 234 (duzentas e trinta e quatro) quotas, totalizando assim 2.247 (duas mil duzentas e quarenta e sete) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

O qual ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
SERGIO BARROS DE SOUZA	15.087	47%	R\$ 15.087,00
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS	14.766	46%	R\$ 14.766,00
CLEIDSON BARROS DE SOUSA	2.247	7%	R\$ 2.247,00
TOTAL	32.100	100%	R\$ 32.100,00

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: "ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-ME"

Artigo 2º - A sociedade tem sede na Rua Dr. Justo Pedrosa, nº380, 1º andar - Sala 02, Centro Balsas/MA CEP: 65.800-000

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the document.



Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

79.11-2-00 – Agências de viagens;

49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;

Artigo 3.1- A empresa possui uma filial, que se localiza na cidade de Imperatriz/MA, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1532, C, Bairro: Centro, CEP: 65.903-280.

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), dividido em 32.100 (trinta e duas mil e cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
SERGIO BARROS DE SOUZA	15.087	47%	R\$ 15.087,00
ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS	14.766	46%	R\$ 14.766,00
CLEIDSON BARROS DE SOUSA	2.247	7%	R\$ 2.247,00
TOTAL	32.100	100%	R\$ 32.100,00

Artigo 5º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º - A Sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2012 e seu prazo é indeterminado.

DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio, **SERGIO BARROS DE SOUZA**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.



DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Artigo 9º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 10º - Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

10.1 - Para a distribuição de Lucros, a Sociedade poderá levantar balanços mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 11º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 12º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

12.1 - A sociedade poderá se dissolver por força de lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.003 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 13º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 14º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten text in blue ink: "Dulcivitor 0003" and "socio 3"

JUCEMA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

0014

Artigo 15º - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecimento nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.



DA ISENÇÃO CRIMINAL

Artigo 16º - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 17º - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

Estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor.

Balsas/MA, 27 de Junho de 2014

Sergio Barros de Souza
3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA SERGIO BARROS DE SOUZA

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS

CLEIDSON BARROS DE SOUSA



1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabelã
R. Coelho Neto, 761 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-4053 / (99) 3541-2303
E-mail: cartbalsas@hotmail.com

Reconheço por verdadeira a assinaturas de **CLEIDSON BARROS DE SOUSA e SERGIO BARROS DE SOUZA**, Dou Fê. *1000*1137790. ** Balsas-MA, 11 de julho de 2014 - 15:19:26h.

Rosa Maria Martins Barros Alencar
Escritora Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade

Reconheço por Autenticidade a (s) de Eliseu Torres da Silva Ramos Indicado (s) (a) pela (s) seta(s). Imperatriz-MA 15/07/14

Maria da Luz Sousa da Silva
Escritora Autorizada
3º Cartório E.J. Judicial

ARQUIVADO

At 00 10



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/08/2014 Sob N° 20140468129
Protocolo : 140468129 de 08/07/2014 NIRE: 21900258005
ALCANCE - TURISMO TRANSPORTE E LOCACOES LTDA - ME
Chancela : 3A940D01DECB12EAC57B83B940222B8861FA2D08



São Luís, 01/08/2014
[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten Signature]

Form with fields for registration details, including a field with the text "AM-interegml".

[Handwritten Signatures]

015401

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: _____
Assinatura _____

[Handwritten signatures]

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2012
SOB O NÚMERO 21200777308
Protocolo: 12/016754-9

AL CANÇÓ - TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÕES
LTDA

JUCEMA

MARCIO PATRÍCIO SOUZA
Nº AD 190.259

[Handwritten signature]

Alteração Contratual nº 02
DA SOCIEDADE ALCANCE TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF - 15.191.495/0001-50 NIRE - 21200777308



SERGIO BARROS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural Belém/PA, nascido em 24/07/1977, com residência e domicílio na Rua Ver Jose S Oliveira, nº 440, Cajueiro, Balsas/MA CEP: 65.800-000 RG: 2144868-SSP/PB, e CPF nº 805.102.053-72.


ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/04/1982, com residência e domicílio na Rua Alagoas, nº 617, Centro, Imperatriz/MA CEP: 65.900-490, RG: 0796447977 GEIUSPC/MA e CPF n.º 965.541.343-87 e,

CLEIDSON BARROS DE SOUSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Belém/PA, nascido em 29/05/1981, portador do CPF nº. 839.833.333-20 e do Registro de Identidade RG nº. 043593952011-4 SESP-MA, com residência e domicílio na Rua Renato Russo, nº 35, CJR Planalto, Balsas/MA CEP: 65.800-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação ALCANCE-TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA- ME, com sede na Rua Dr. Justo Pedrosa, nº380, Andar 1- Sala 02, Centro Balsas/MA CEP: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº. 21200777308, e inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.495/0001-50, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 01: DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS

 Kamila Oliveira Thiana



denominação
sede na Rua
registrada
120077308, e
forma do



JUCEMA

01 00 15



É admitido na sociedade **KAMILA OLIVEIRA VIANA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em Imperatriz -MA, em 24/04/1992, portador da cédula de identidade RGI nº 0207843520020 órgão expedidor SESPDGPC-MA, inscrito no CPF sob o nº. 141.942.517-09, residente e domiciliado na Rua Luis Domingues, nº 2246 A, Centro, CEP 65.901-430, Imperatriz -MA.

CLÁUSULA 02: Retira -se da sociedade **SERGIO BARROS DE SOUZA** cedendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital social da empresa, representada por 15.087 (quinze mil e oitenta e sete) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.087,00 (quinze mil e oitenta e sete reais) para a nova sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA** acima qualificada. Retira - se da sociedade **ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS** cedendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital social da empresa, representada por 14.766 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.766,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis reais) para nova sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA** acima qualificada. Retira - se da sociedade **CLEIDSON BARROS DE SOUSA** cedendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital social da empresa, representada por 2.247 (dois mil duzentos e quarenta e sete) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais) à nova sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA** acima qualificada, dando à sociedade e ao único sócio integrante da sociedade plena, geral, rasa e irrevogável quitação dos seus haveres e direitos na sociedade correspondente à parte ora transacionada, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 03: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da empresa o qual passa a ser: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 730, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-270

CLÁUSULA 04: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pela sócia **KAMILA OLIVEIRA VIANA**, individualmente, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e

2 Kamila Oliveira Viana

JUCEMA

vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em prestações ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais.



CLÁUSULA 05: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não foram suprimidas ou alteradas nos presentes instrumentos de alteração nesse contrato.

CLÁUSULA 06: Fica eleito o foro da comarca de Balsas- MA, Cep: 65800-000, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Balsas, 03 de Agosto de 2015.

Kamila Oliveira Viana
KAMILA OLIVEIRA VIANA

Sergio Barros de Souza
SERGIO BARROS DE SOUZA

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS

CLEIDSON BARROS DE SOUSA

Cartório 4º Ofício Extra Judicial
Vitor de Lima Vaz Sardinha
Tabela de Imp. MA
Reconheço como verdadeiras as assinaturas
Kamila Oliveira Viana
Por uma sete
Imp. MA 2010.8.115



3º OFÍCIO
MIRAFLORES-MA



Reconheço por Autenticidade a (s) de
Eliseu Torres da Silva Ramos

Indicado (s) (a) pela (s) seta(s).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BALSAZ



15/122906-6

ARMAZEM

71 00 11

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 01/09/2015 Sob N° 20151229066
Protocolo : 151229066 de 20/08/2015 NIRE: 21200777308
ALCANCE - TURISMO TRANSPORTE E LOGACOES LTDA - ME
Chancela : 9732CB02F4B75A0DB04E5B3EA18578BF345B16F0

São Luís, 01/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão

Ana Maria Gomes Pereira - Tabelião
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas-MA - Fone: (99) 3541-4053 / (99) 3541-2303
E-mail: cartbalsas@hotmail.com

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CLEIDSON**
BARROS DE SOUSA Dou Fé. *1005 *64766D **
Balsas-MA 13 de agosto de 2015 - 11:42:52h

Em Teste da Verdade

Gilda Sanches Beckman
Gilda Sanches Beckman
Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade



Beis

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA- ME



KAMILA OLIVEIRA VIANA, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, nascido em 24/04/1992, empresária, portador do CPF 141.942.517-09 e RG 0207843520020 SESP/MA, expedida em 29/11/2011, residente e domiciliada na Rua Luis Domingues, Nº 2246 A, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.901.430. Na condição de único sócio da empresa ALCANCE - TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 15.191.495/0001-50, Estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 730, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.903.270, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 21200777308 em sessão de 12 de Março de 2012. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo dessa sociedade, no valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

KAMILA OLIVEIRA VIANA, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, nascido em 24/04/1992, empresária, portador do CPF 141.942.517-09 e RG 0207843520020 SESP/MA, expedida em 29/11/2011, residente e domiciliado na Rua Luis Domingues Nº 2246 A, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.901.430. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Kamila Oliveira Viana
Kamila
Viana

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:19 SOB Nº 20150579870.
PROTOCOLO: 150579870 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150579870. NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2015

em 14/02/2019, às 10:17.

Cláusula 1ª A empresa girará sob o nome empresarial KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI e terá sede domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 730, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.903.270.



Cláusula 2ª Considerando que o capital da transformada era de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), totalizando assim R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula 3ª O objeto:

Atividade principal: CNAE 7911-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS

Atividades Secundárias: CNAE 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

Cláusula 4ª A empresa iniciou suas atividades em 12 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª A administração da empresa será exercida por KAMILA OLIVEIRA VIANA com os poderes e atribuições autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 7ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

Kamila Oliveira Viana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:19 SOB Nº 20150579870.
PROTOCOLO: 150579870 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150579870. NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2015

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, S 1º, CC/2002).



4º OFÍCIO

Balsas/MA, 24 de Novembro de 2015.

Kamila Oliveira Viana

KAMILA OLIVEIRA VIANA

Cartório 4º Ofício
Extra Judicial
Vitor de Lima
Vaz Sardinha
Tabelião
Imperatriz - MA

Reconheço como verdadeiras as assinaturas
Kamila Oliveira Viana
Por uma cota
Imp. MA 02-12-15
Em test. de Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrivão Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA



[Signature]
JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:19 SOB Nº 20150579870.
PROTOCOLO: 150579870 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150579870. NIRE: 21600034183.
KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI ME ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 07/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

[Signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME			Protocolo: MAC200098511	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
-NIRE (Sede) 21600034183	CNPJ 15.191.495/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2012	Início de Atividade 12/03/2012	
Endereço Completo Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 730, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270				
Objeto AGÊNCIAS DE VIAGENS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.				
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome KAMILA OLIVEIRA VIANA	CPF 141 942 517-09	Administrador S	Início do Mandato 01/09/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome KAMILA OLIVEIRA VIANA	CPF 141 942 517-09	Início do Mandato 01/09/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 21/01/2021	Número 20219827167	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status: SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900258605		CNPJ: 15.191.495/0002-31		
Endereço Completo AVE GETÚLIO VARGAS, Nº 1532, C. CENTRO, Imperatriz, MA, CEP: 65903280				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2021, às 17:38:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5F92IHMx.



MAC2000698511

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME

NIRE: 21 6 0003418 3

CNPJ: 15.191.495/0001-50

endereço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

complemento:

bairro: CENTRO

município: IMPERATRIZ

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200777308	12/03/2012	CONTRATO
315	20120167530	12/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20140468129	01/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	21900258605	01/08/2014	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	20151229066	01/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
046	21600034183	07/12/2015	TRANSFORMACAO
315	20150579918	07/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20151383979	19/01/2016	BALANCO
223	20160691702	25/10/2016	BALANCO
223	20170498565	24/04/2017	BALANCO
223	20180038877	30/01/2018	BALANCO
223	20190029455	21/01/2019	BALANCO
223	20201877211	13/07/2020	BALANCO
223	20219827167	21/01/2021	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 28 de janeiro de 2021

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL



número: 730

CEP: 65903-270

UF: MA

28/01/2021

Página 001 / 001

Arquivado nesta Junta

número: 730

CEP: 65903-270

UF: MA

EMPRESARIAL)

EMPRESARIAL)

19/011682-0

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

A empresa KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.191.495\0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS, portador da Carteira de Identidade n.º 0796447977 e do CPF n.º 965.541.343-87 DECLARA, para fins do disposto do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 – SRP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Imperatriz, 23 de março de 2021

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS
AGENTE DE VIAGENS

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa. 2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 ou Lei Federal 11.488/2007.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2021 10:15:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI**
CNPJ: **15.191.495/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



de ab il
01,

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI, CNPJ Nº. 15.191.495\0001-50, estabelecida AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 730 – CENTRO; IMPERATRIZ-MA, declara, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Imperatriz, 23 de março de 2021

ELISEU TORRES DA SILVA RAMOS

Nº.
BA. 730
ndos os
nção co
AL